

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0231 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0231 / 2006

DE

05/04/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ANTONIO ROMANELO ZORZETO, O LOGRADOURO
PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DO ALTO DA LAPA

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 19/04/2007

Viviane FP.

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
577-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:02:12

00000020946-57





Folha nº 01 do proc.
Nº 731 de 06

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HQP ABR 2006
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01 - 0231/2006

Denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o logradouro público situado no Distrito do Alto da Lapa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

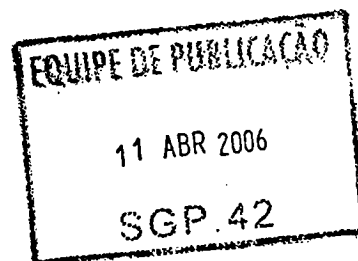
Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba, Distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador



C.M.S.P. - S.G.P.2

05-ABR-2006-15:44-011170

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
memoriação rubricados sob
nº 2045
Em 28/09/06
Ass: _____

diário, 05

RF 11.132

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba, Distrito da Lapa.

Nascido no dia 06 de junho de 1924, na Cidade de São Caetano do Sul, São Paulo, filho de Nicolina e Virginio. Passou sua infância na cidade de Mogi Mirim, onde se fixaram as famílias Romanelo e Zorzeto, desde sua chegada da Itália, mudando-se para São Paulo – Capital, no bairro da Lapa.

Formou-se em Técnico Eletricista, na década de 40, pelo Liceu de Artes e Ofícios, ingressando nas Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo.

Em 11 de setembro de 1947, casou-se com Isaura Maritani, com quem teve três filhos: Edenir, Eduardo e Cláudio.

Foi fundador e presidente por vários mandatos da Associação dos Mecânicos Autônomos de São Paulo, sendo o primeiro proprietário de oficina de automóveis na região da Lapa.

Atuante e engajado em diversas entidades sendo elas: Conseg 7º DP, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Comunitário de São Paulo, entre outras, contribuiu de forma decisiva para as melhorias da nossa Cidade.

Também atuou junto a comunidade religiosa de seu bairro, participando ativamente das festas da Igreja Nossa Senhora Aparecida, que tinham por objetivo arrecadar verbas que eram destinadas a atender as pessoas carentes da região.

Faleceu em 25 de setembro de 2003, cercado do carinho e amor de seus familiares e amigos.

Nada mais justo que esta Casa preste uma homenagem ao Sr. Antonio Romanelo Zorzeto, que muito contribuiu para desenvolvimento de seu bairro, aprovando o presente Projeto de Lei.

Adelina Cioene - ~~...~~ Parlamentar
RF. 100.406

Teve uma vida ativa, vindo a falecer, em plena atividade, após derrame cerebral em 25/09/2003.



República Federativa do Brasil

Comarca e Município de Suzano - Estado de São Paulo

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

Bela Condessa Uirna da Camargo Sigheira

Dakota Camargo Sudatti
1st Substans

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-DM de registro de óbitos, às fls.189, sob número 24972, consta que no dia vinte e seis de setembro de dois mil e três, está registrado o óbito de ANTONIO ROMANELO ZORZETO, falecido no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e três (25/09/2003), às 14 horas, em Hospital Auxiliar de Suzano-MG/MURF, nesta cidade, de sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 79 anos de idade, natural de São Caetano do Sul, SP, residente em São Paulo, SP, filho de VIRGINIO ZORZETO e de NICOLINA ROMANELO ZORZETO.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Alzaneu Talacico Almdes, CRM nº 35.254, que deu como causa morte: Sequela acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Eczema Sacral Infectada, Infecção Respiratória.

Fol. declarante CLAUDIO ZORZETO

O sepultamento será realizado no cemitério Getsemani, Morumbi, São Paulo, Capital.

Observações: O falecido era casado com dona LILIAN MARITANI ZARZETO, deixando três filhos de nomes: Edemar, Eduardo e Claudio. Deixa bens: Não deixa testamento conhecido. Era católico.

de Jherardo de verdule en chm. Ku

Seit dem 16. September des 2002.

DANIELA HERTEL

ESCRIVENTE

*** ISENTA CE ENOLANTHIS ***





VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7.º DA LEI Nº 9.610 DE 19/02/98

MAIS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-231 de 20 06 18/04/06 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

26/04/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 26/04/06 às 18:00
[Assinatura] RF 10452

NELSON TOLEDO
 Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jolbe Bonbas.
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 18 / 05 / 06 [Assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 30/05/06 ÀS 17:00
 POR [Assinatura]

Segue m juntado Δ nesta data documentos —
 e papel de informação rubricado Δ sob folha Δ
 nº Δ 06 a 11. —
 Em: 20/07/06. MPS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



folha nº - 06 - do
Processo nº 231/06
Assria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0231/2006, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Antonio Romanelo Zorzeto) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0231/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 231/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

São Paulo, 5 de junho de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0139/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 231/2006, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o logradouro público situado no Distrito de Alto da Lapa”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 231/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



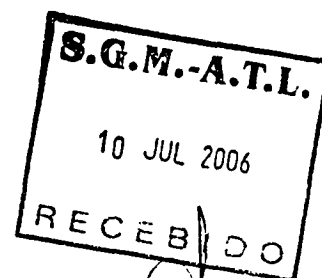
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 08 - do
Processo nº 231/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mt*

São Paulo, 06 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 139/06, de 05/06/06, solicitando informações acerca do PL 231/2006, que "Denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o logradouro público situado no Distrito de Alto da Lapa".

Anexo: fotocópias do PL nº 231/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 543.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de julho

de 2006.

folha nº - 09 - do
Processo nº 231/06
Ass. Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 187/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0139/2006

Processo nº 2006-0.184.684-9

15 - DOCREC

15- 1042/2006

RECEBIDO - SGP-22

14 JUL 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 231/2006, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o logradouro público situado no Distrito do Alto da Lapa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MLJ/bam
Resp 231-06

À SGP-15

Em. 18/07/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha nº -10- do
Processo nº 231/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

do

nº

folha de informação nº 09
em 26/04/2006 . (a)

Antonio Carlos V. Porto
Chefe de Divisão Técnica
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 231/ 2.006 **MEMO A.T.L.:170/ 2.006** VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CÓPIA

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ANTONIO ROMANELO ZORZETO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

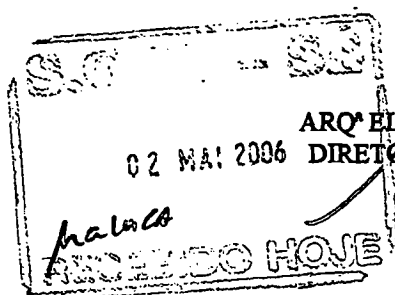
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 24 - QUADRAS 29, 30 E 82.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



26/04/2006

ARQ. ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Em 02/05/2006

(a) 
Shirlei Bertho dos Santos
AGPP / P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sr. Diretor Substituto:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 231/06 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Antonio Romanelo Zorzeto**".

Com base no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 e 04, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) se destacou em sua atividade profissional atuando com pioneirismo na região onde se situa o logradouro em questão, participando com destaque em sua entidade de classe, como fundador e presidente.

Em 02/05/2006.


Maurílio José Ribeiro

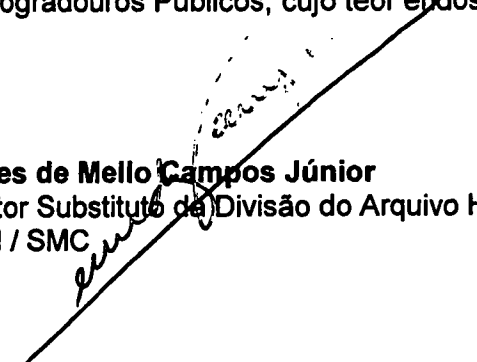
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

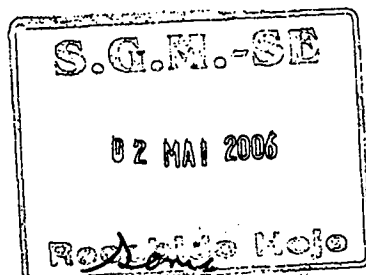
CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 02/05/2006.


Eudes de Mello Campos Júnior
Diretor Substituto da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC




NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/07/06 ÀS 16:20

POR [assinatura]

A/11/08/06 - 12:30h

[Assinado]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 12213 e folha de informação nº

em 27/8/06

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 18801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16- 1035/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0231/06.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba, (setor 24 – quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa.¹

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Antonio Romanelo Zorzeto, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 10, segue o substitutivo abaixo aduzido.

¹ Guia Mapograf: p. 119, Z/18.
pl0231-06den.A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0231/06.

Denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba, (setor 24 – quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba, (setor 24 – quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 23/8/06

A Dma Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 24/8/06

SOLANGE RAINEZ DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/8/06 às 12 *Griff*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>William Woo</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em:	04/09/06 <i>Frederico</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data documentos	_____
e papel de informação rubricado	_____	sob folha	_____		_____
nº	14				
Em:	24/10/06.				

Elaine
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Proposta nº 233/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.235

PARECER

16 - PAR
16- 1484/2006

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 231/06

Visa o **Projeto de Lei nº 231/06**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar **Praça Antonio Romanelo Zorzeto**, o logradouro público situado no Distrito do Alto da Lapa.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa**, contendo breve relato acerca da vida do homenageado, de cópia de sua **Certidão de Óbito** e de cópia de **mapa** contendo a **localização** do logradouro.

Solicitadas, pela Comissão de Constituição e Justiça, informações ao Executivo, este respondeu, por meio de CASE / SEHAB e DPH / SMC, que:

- 1 – o logradouro é **oficial** pelo Decreto 34.049/94, **não denominado** e ainda não possui código **CADLOG**;
- 2 – a denominação proposta **não constitui homonímia**;
- 3 - sua classificação como **Praça** está **correta**.

Quanto à **descrição** para perfeita caracterização e identificação do logradouro a ser denominado, sugeriu **alteração** para inclusão do **Setor Fiscal 24** e da **Quadras limítrofes** ao mesmo, o que foi contemplado no **Substitutivo** apresentado pela supracitada Comissão, que se manifestou **pela legalidade** da proposta.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 231/06, na forma do **Substitutivo** da CCJ.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/10/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador William Woo
Relator

PL
5-1/86
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 25/10/06

ELaine
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 25/10/06	
<i>MONICA</i>	10799
MONICA PAIVA	

RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador	
<i>Blancete Alves</i>	
Para	
Salto	Esportes
Em 13/12/06	
<i>GF</i>	
Obs. o processo nº 10.799, de 2006, nos termos do § 3º, artigo 1º, Lei nº 10.799/06	

A SGP-21 Aredido

São Paulo, 09/02/07.
0010101

Maria Tereza
MARIÁ TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue	juntado	nesta data documentos
e papel de informação rubricado	sob folha	
nº 15		
Em: 26/02/07.		

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0064/2007

folha nº 15 do 12 ✓
Processo nº 231/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 231/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa
denominar Praça Antonio Romanelo Zorzeto, o logradouro público situado no Distrito do
Alto da Lapa.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o
interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor
na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/05/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação da matéria de deliberação
pelas Comissões

Percurso: 12, 14 e 15

Publicado em: 27 jul 2007

Página(s): 63 de 22

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimen-
Interno

Conferido por: 
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

A SGP-23.

São Paulo, 28/02/07


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Câmara

AS 15:30

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

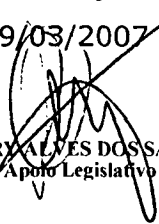
19/03/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

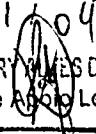
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/03/2007


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE M, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 16/20
Em 11/04/07


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	16	do proc.
nº	01-231	de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1219/2007

Senhor Prefeito,

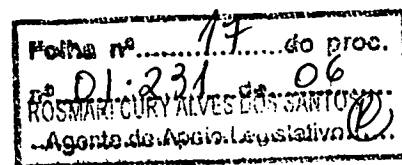
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 231/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba (Setor 24 - Quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 231/06). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba (Setor 24 - Quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Romanelo Zorzeto o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba (Setor 24 - Quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

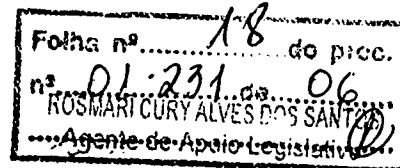
Eu, LUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 19 de março de 2007. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

κ
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.364 DE 10 DE abril DE 2007.

Denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba (Setor 24 - Quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Romanelo Zorzeto o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba (Setor 24 - Quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

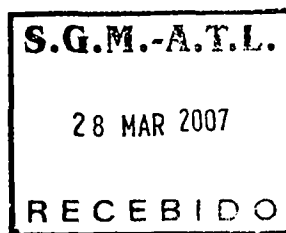


Folha nº 19 de proc.
nº 01-231-06
ROSMÁRIO CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1219, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 231/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Elisene Carvalho Pinha
PF: 558.468.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20 ✓

do processo nº 01.231 de 20 06, 11/04/07

ROSAMARI GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.364, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 231/06, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Antonio Romanelo Zorzeto o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba (Setor 24 - Quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Romanelo Zorzeto o espaço livre sem denominação situado na confluência das Ruas Apodi com Sepetiba (Setor 24 - Quadras 29, 30 e 82), no Distrito da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

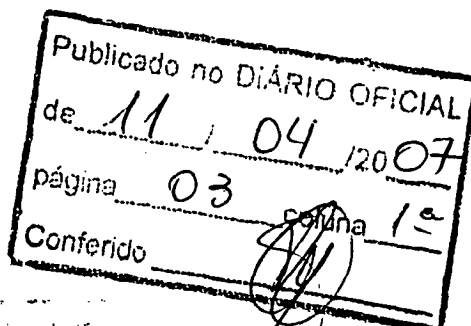
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



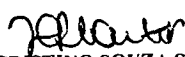
À

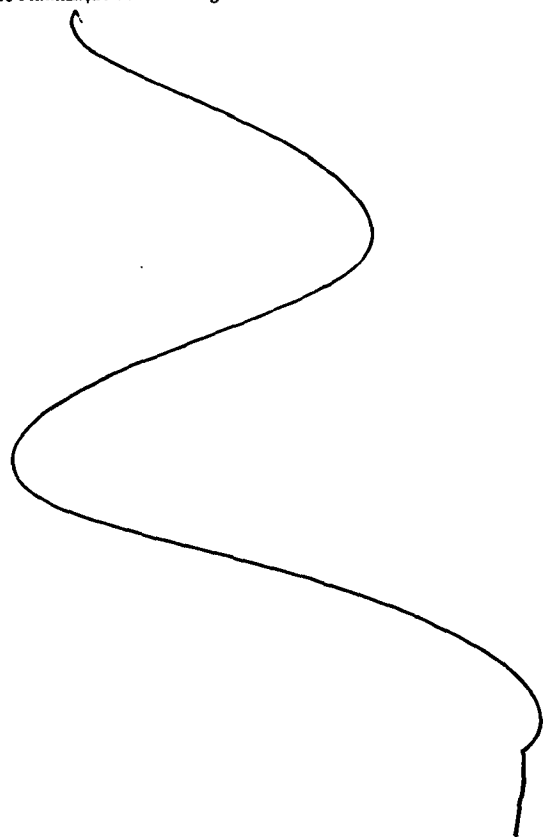
SGP.33

Sra. Supervisora,

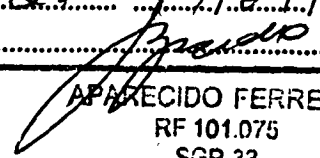
Para arquivar.

Em, 11/04/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....21.....19/04/07
.....Assinado.....


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo 01-231 de 2006 19/04/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 19/04/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075